



CONSELHO FISCAL
RELATÓRIO DE CONTROLES INTERNOS
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. GESTÃO DOS ATIVOS	3
2.1. Investimentos do Plano BEP e PGA	3
2.1.1. Demonstrativo dos Recursos Garantidores do Plano de Benefícios Previdenciais e Plano de Gestão Administrativa	3
3. PLANO DE BENEFÍCIOS – PLANO BEP	9
3.1. Evolução do número de participantes no Plano Previdencial.....	9
3.1.1. Evolução do Patrimônio de Cobertura do Plano	10
3.1.2. Solvência do Plano de Benefícios	11
4. POLÍTICAS DE INVESTIMENTO	11
4.1. Alocação dos Recursos Garantidores – Por Segmento e Limites de Aplicação.....	11
4.2. Enquadramento da Aplicação dos Recursos por Segmento	12
4.3. Enquadramento dos Investimentos por Emissor	13
4.4. Verificação dos enquadramentos de concentração dos Investimentos por Emissor.....	13
4.5. Verificação dos enquadramentos de concentração por Investimento.....	14
4.6. Rentabilidade dos Investimentos	14
4.7. Precatórios	15
5. MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL SOBRE OS RECURSOS GARANTIDORES.....	15
6. GESTÃO DOS PASSIVOS	16
6.1. Caracterização do Passivo	16
6.1.1. Ações Judiciais	16
7. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	20
7.1. Despesas Administrativas – Orçado x Realizado	20
7.2. Taxa de Administração	21
8. CONTROLE TRIBUTÁRIO E OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS.....	21
9. ANÁLISES, MANIFESTAÇÕES E CONCLUSÕES DO RELATÓRIO	22
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS	25

1. INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional, CMN 4.994/2022, e artigos 19 e 20 da Resolução CGPC Nº 13, de 01 de outubro de 2004, este Conselho Fiscal analisou a documentação disponibilizada pela BEP – Caixa de Previdência Social – PREVBEP, para avaliação dos controles internos da Entidade, relativos ao 1º semestre de 2024, e apresenta a seguir sua manifestação sobre os seguintes pontos:

- Gestão dos Ativos do Plano de Benefícios Previdenciais e do Plano de Gestão Administrativa;
- Plano de Benefícios – Plano BEP;
- Políticas de Investimento;
- Manifestação do Conselho Fiscal sobre os Recursos Garantidores;
- Gestão dos Passivos do Plano de Benefícios Previdenciais;
- Execução Orçamentária;
- Controles Tributários e Obrigações Acessórias;
- Análises, Manifestações e Conclusões do Relatório;
- Considerações Finais.

2. GESTÃO DOS ATIVOS

2.1. Investimentos do Plano BEP e PGA

Recursos Garantidores: Recursos destinados à cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano.

O artigo 2º da Resolução CMN 4.994/2022 define os recursos garantidores como os *formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, não computados os valores referentes às dívidas contratadas com os patrocinadores.*

2.1.1. Demonstrativo dos Recursos Garantidores do Plano de Benefícios Previdenciais e Plano de Gestão Administrativa

CÁLCULO DOS RECURSOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIAL E PGA					
Código	(±)	Contas	Planos		Total
			BD	PGA	Consolidado
1.1.	(+)	Disponível	4.380,05	3.275,50	7.655,55
1.2.3.	(+)	Realizável dos Investimentos	149.381.638,50	18.173.396,80	167.555.035,30
2.1.3.	(-)	Exigível Operacional dos Investimentos	0,33	315,24	315,57
2.2.3.	(-)	Exigível Contingencial dos Investimentos			
	(=)	Recursos Garantidores do Plano de Benefícios	149.386.018,88	18.176.987,54	167.563.006,42

CÁLCULO DO EQUILÍBRIO TÉCNICO			
1	(+)	Ativo Total	167.771.594,53
2.01	(-)	Exigível Operacional	307.737,40
2.02	(-)	Exigível Contingencial	2.301.792,85
2.03.01.01	(-)	Provisões Matemáticas	121.638.203,62
2.03.02.01	(-)	Fundos Previdenciais	5.443.576,80
2.03.02.02	(-)	Fundo Administrativo	18.083.367,64
2.03.01.02	(=)	Equilíbrio Técnico	19.996.916,22

Comentário: Os recursos garantidores do Plano BEP (somados aos recursos do PGA), da ordem de R\$ 168 milhões, depois de deduzidos do Exigível Operacional, da ordem de 308 mil, do Exigível Contingencial, da ordem de 2,3 milhões, das provisões matemáticas, da ordem de 122 milhões, dos Fundos Previdenciais, da ordem de 5,4 milhões, e do Fundo Administrativo, da ordem de 18 milhões, apresentaram um **superávit** técnico da ordem de **R\$ 20 milhões**, o que garante ao Plano uma boa solvência.

2.1.1.1. Alocação dos Recursos Garantidores

Dos recursos garantidores, **99,21%** estão alocados no Fundo BB Terra do Sol - Fundo Multimercado, constituído em 2011 – CNPJ 13.998.573/0001-06, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, e que tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades disponíveis no âmbito do mercado financeiro.



O Fundo destina-se a receber recursos da PREVBEP, investidor exclusivo, classificada como investidor profissional, assim como definido pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

O Fundo é administrado pela BB Asset Management.

As aplicações realizadas pela PREVBEP no Fundo não contam com a garantia da Administradora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC. Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, o mesmo está sujeito às oscilações de mercado e pode, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2.1.1.2. Qualificação do Administrador dos Investimentos

A BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – BB Asset Management é uma empresa especialista na gestão de recursos de terceiros e na administração dos fundos de investimento dos clientes do Banco do Brasil, distribuídos na maior rede de atendimento bancário do país.

A empresa iniciou suas atividades em 1986 e ao longo desses anos passou por mudanças para aperfeiçoar sua estrutura. A BB Asset Management é líder da indústria nacional de fundos de investimento e carteiras administradas, com patrimônio superior a R\$ 1,4 trilhão, conforme *ranking* da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, de abril/2023.

Aliando solidez, transparência, segurança, experiência e tecnologia avançada, a BB Asset Management é sinônimo de excelência em soluções de gestão aos mais diversos segmentos do mercado: Varejo, Alta Renda, Private, Corporate, Estrangeiros, Governo e Investidores Institucionais.

Com sede no Rio de Janeiro e escritório em São Paulo, a Gestora atua na distribuição de títulos e valores mobiliários, administração de carteiras, além de instituir, organizar, administrar e gerir fundos e clubes de investimento. Na execução de suas atividades, todas as áreas da BB Asset Management seguem princípios éticos e legais em conformidade com a



legislação vigente e com o Código de Ética do conglomerado Banco do Brasil.

Com um time de profissionais selecionados, com alto nível de qualificação, capacitação e comprometimento, a BB Asset Management presta atendimento com excelência e exclusividade, adequando soluções às necessidades específicas para cada perfil de investidor.

Alinhada aos princípios de responsabilidade social e ambiental adotados pelo Banco do Brasil, desde novembro de 2010, a BB Asset Management é signatária dos Princípios para o Investimento Responsável (PRI), iniciativa de investidores globais apoiada pelas Nações Unidas, propondo-se a aplicar em seus processos de gestão práticas que favoreçam a integração de temas ambientais, sociais e de governança corporativa (ASG) em suas análises e decisões de investimento. A BB Asset Management desenvolveu metodologia própria de avaliação de crédito e de ações de empresas, por meio da qual incorpora critérios de avaliação de ativos com base nos pilares de desempenho econômico-financeiro, governança corporativa e aspectos ambientais e sociais.

Participa do grupo de engajamento da rede brasileira do PRI, iniciativa que busca uma mudança no comportamento das empresas nas quais investe, indicando a importância da divulgação de informações sobre questões ambientais, sociais e de governança, a fim de melhorar a transparência sobre esses temas.

Desde outubro de 2015, a BB Asset Management participa do Grupo de Trabalho de Sustentabilidade da ANBIMA criado para promover as práticas de desenvolvimento sustentável, compartilhar conhecimento, projetos, estudos e posicionamentos sobre sustentabilidade e economia verde.

Em dezembro de 2016, a BB Asset Management assinou a Declaração do Investidor em apoio ao relatório "Dever Fiduciário do Século XXI", iniciativa do PRI, em conjunto com a UNEP FI (United Nations Environment Programme Finance – Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente –

Iniciativa Financeira) e o The Generation Foundation. A Declaração do Investidor tem como objetivo convidar os formuladores de políticas internacionais e os governos nacionais a esclarecer as obrigações e deveres dos investidores e outras organizações no sistema de investimento.

Desde 2012, o processo de análise de risco de crédito da BB Asset Management possui a "Certificação Internacional ISO 9001" para seu Sistema de Gestão da Qualidade, um dos mais renomados títulos em qualidade de serviços. A certificação foi renovada em 2018, pela Fundação Vanzolini, com migração para a norma ISO 9001:2015. A Política da Qualidade da Divisão de Análise de Crédito da BB Asset é subsidiar as decisões de investimentos dos gestores de fundos por meio de informações confiáveis e atualizadas, em constante aperfeiçoamento, de forma tempestiva, contribuindo para a gestão do risco de crédito. A Divisão de Análise de Crédito se compromete a satisfazer os requisitos aplicáveis na norma ISO 9001, bem como nos demais regulamentos, e a buscar a melhoria contínua do sistema de gestão da qualidade.

Em outubro de 2016, a BB Asset Management aderiu ao Código AMEC de Princípios e Deveres dos Investidores Institucionais – Stewardship, uma iniciativa da Associação de Investidores no Mercado de Capitais – AMEC, que tem como objetivo iniciar um processo de mudança de cultura de gestão e propriedade de valores mobiliários ao longo do tempo, promovendo a adoção de boas práticas de governança corporativa.

2.1.1.3. Rating da Administradora do Fundo BB Terra do Sol

Excelente – Fitch Ratings

A Fitch Ratings atribuiu a nota “Excelente”, considerada máxima em uma escala de 05 (cinco) níveis, atestando que a estrutura operacional e a capacidade de gestão de ativos da BB Asset Management são consideradas extremamente robustos, comparadas às melhores práticas adotadas pelos gestores de recursos internacionais. Destaca ainda a forte capacidade de geração de receitas e a alta qualificação e experiência dos profissionais.

O processo de avaliação da Fitch foi realizado com as seguintes etapas: levantamento de informações e documentação, reunião presencial com executivos da empresa, elaboração de relatório final e monitoramento. Os pontos avaliados pela agência de Rating foram: o processo de Investimento; os recursos para gestão dos investimentos; a gestão de riscos; a performance dos fundos; e a companhia e serviços aos clientes.

- Classificação: Excelente
- Revalidação: Setembro de 2022

MQ1 – Moody's

A Moody's, uma das principais agências classificadoras de risco do mundo, atribuiu à BB Asset Management o rating MQ1, excelência em qualidade de gestão.

O conceito certifica o alto grau de autonomia concedido à BB DTVM na realização de seus processos, agregando, dessa forma, grande valor à instituição.

O rating de Qualidade de Gestão proporciona ao investidor uma avaliação independente da empresa, da estrutura organizacional da instituição, sua capacidade de gerenciamento de risco e controles operacionais. A Moody's é especialista na classificação de qualidade de gestão a administradores de fundos, além de qualificação de dívidas de emissores de títulos; de colocação de títulos de emissão privada; de obrigações; de financiamento de projetos no mercado internacional e outras atividades relacionadas ao mercado financeiro.

- Classificação: Manager Quality 1 – MQ1 em qualidade de gestão
- Desde: Março de 2006
- Revalidação: Maio de 2022

2.1.1.4. Administração dos Recursos Garantidores – Fundos de Investimentos e Carteira Própria

Discriminação da Forma de Administração dos Recursos Investidos				
Renda Fixa: Fundo de Investimentos e Carteira Própria				
Gestor	Tipo de Ativo	Segmento	Valor	Part. %
1. Fundo de Investimentos			166.243.682,34	99,21
1.1. BB DTVM	Fundo BB Terra do Sol	Multimercado	166.243.682,34	
2. Carteira Própria			1.311.352,96	0,78
2.1.1. PREVBEP	Investimentos Imobiliários	Imóveis para venda	1.084.396,08	
2.1.2. PREVBEP	Empréstimos e Financiamentos	Participantes	226.956,88	
3. Outros Investimentos				
4. Disponibilidades			7.655,55	0,00
5. Exigibilidades dos Investimentos			315,57	0,00
5.1. Exigível Operacional dos Investimentos			315,57	
5.2. Exigível Contingencial dos Investimentos				
Total dos Recursos Garantidores dos Planos Previdencial e PGA em 30/06/2023			167.562.375,28	100,00

Fonte: Balancetes Junho/2025

Comentário: A PREVBEP, devido ao seu porte, continua, acertadamente, terceirizando a administração dos recursos garantidores.

2.1.1.5. O AETQ – Administrador Tecnicamente Qualificado

O Administrador Tecnicamente Qualificado – AETQ é o Sr. José Firmino Rocha e Silva, Diretor Administrativo e Financeiro da PREVBEP, com certificação ANBIMA CPA 20, homologada pela PREVIC.

3. PLANO DE BENEFÍCIOS – PLANO BEP

O Plano BEP, oferecido aos funcionários do extinto Banco do Estado do Piauí S.A., incorporado pelo Banco do Brasil S.A., atual patrocinador do Plano, é administrado pela BEP Caixa de Previdência Social – PREVBEP.

3.1. Evolução do número de participantes no Plano Previdencial

Caracterização Passiva		
Evolução do Número de Participantes no Plano Previdencial		
Participantes e Assistidos	Plano Previdencial	
	Sem. Anterior	Sem. Atual
	Quantidade	Quantidade
Ativos	15	14
Autopatrocinaados	0	0
Benefício Proporcional Diferido	0	0
Assistidos e Pensionistas	167	166
Total de Participantes e Assistidos	182	180

Comentário: O Plano BEP de Previdência está fechado para novas adesões. Dessa forma, a movimentação se dá apenas entre Ativos, Auto patrocinados e Assistidos (Aposentados e Pensionistas). No 1º Semestre de 2025 houve a diminuição de 2 (dois) participantes, conforme quadro acima.

3.1.1. Evolução do Patrimônio de Cobertura do Plano

Conta Contábil	Evolução do Patrimônio de Cobertura do Plano					
	Patrimônio de Cobertura do Plano	Valores nos Semestres - R\$				
		Anterior (12/2024)	% V	Atual (06/2025)	% V	%H
2.3.1.1.01.	Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos	90.654.811,13	66,13	92.213.046,28	65,11	1,72
2.3.1.1.02.	Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder	27.851.283,11	20,32	29.425.157,34	20,78	5,65
2.3.1.1.03.	(-) Provisões Matemáticas a Constituir					
2.3.1.2.	Equilíbrio Técnico	18.582.504,07	13,56	19.996.916,22	14,12	7,61
2.3.1.	Patrimônio de Cobertura do Plano Total	137.088.598,31	100,00	141.635.119,84	100,00	3,32

(¹) 31.12.2024 (²) 30.06.2025

Fonte: Balancetes mensais DEZEMBRO/24 X Junho/25

Comentário: Para constituição do Patrimônio de Cobertura do Plano, do total do Ativo são subtraídos os Fundos Administrativo, Previdencial e o Exigível Contingencial, uma vez que esses recursos podem estar comprometidos com outras obrigações que não o pagamento de benefícios assumidos com os participantes, tais como pagamento a terceiros ainda não concluídos, cobertura de possíveis perdas em ações judiciais ou fundos para cobertura de riscos do plano. Em relação ao semestre anterior, o Patrimônio de Cobertura teve um **acréscimo** de 3,32%.

3.1.2. Solvência do Plano de Benefícios

Código	±	SOLVÊNCIA DO PLANO DE BENEFÍCIOS		Valor - Real
		Contas		
1.	(+)	ATIVO TOTAL		167.771.594,53
1.2.1.1.02	(-)	CONTRIBUIÇÕES EM ATRASO		-
2.1.	(-)	EXIGÍVEL OPERACIONAL		307.737,40
2.2.	(-)	EXIGIVEL CONTIGENCIAL		2.301.792,85
2.3.2.2.	(-)	FUNDOS NÃO PREVIDENCIAIS		18.083.367,64
	(=)	PATRIMÔNIO DE SOLVÊNCIA		147.078.696,64
2.3.1.1.01	(-)	PROVISÕES MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		92.213.046,28
	(=)	GARANTIA BRUTA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		54.865.650,36
2.3.1.1.02	(-)	PROVISÕES MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		29.425.157,34
	(=)	GARANTIA BRUTA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER		25.440.493,02
2.3.1.1.03	(-)	PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR		
	(=)	SOLVÊNCIA LÍQUIDA ou SUPERÁVIT TÉCNICO		
Fórmula		2.3.1.1.01 Benefícios Concedidos	92.213.046,28	75,81
		2.3.1.1. Provisões Matemáticas	121.638.203,62	

Fonte: Balancete Mensal PREVBEPE BD Junho/2024

Comentário: Em 30.06.2025 o Plano apresentou um Superávit Bruto de R\$ 25.440.493,02, que de acordo com a Resolução CNPC Nº 30, de 10 de outubro de 2018 e CNPC Nº 22/2015, devem ser alocados em Fundos Previdenciais Específicos para a revisão do Plano de Benefícios. Desse total, R\$ 19.996.916,22 (equilíbrio técnico) está registrado integralmente como Reserva de Contingência do Plano e R\$ 5.443.576,80 registrados como Fundos Previdenciais (Fundo de Benefício Especial Temporário).

4. POLÍTICAS DE INVESTIMENTO

4.1. Alocação dos Recursos Garantidores – Por Segmento e Limites de Aplicação

Alocação de Recursos e Os Limites por Segmento de Aplicação							
Plano de Benefício BD	Limites (%)		Valores em 30.06.2025		Limites (%)		Status de Enquadramento
Segmento	Legal	Política de Investimento	R\$	% V	Inferior	Superior	
FUNDO BB TERRA DO SOL			166.243.682,34	99,22	0,00	100,00	
Renda Fixa	100,00	100,00	145.039.628,15	86,56	0,00	100,00	0<99,12<100
Renda Variável	70,00	25,00	15.317.868,51	9,14	0,00	25,00	0<86,48<100
Investimentos Estruturados							0<9,13<25
Investimentos no Exterior	10,00	10,00	5.886.185,68	3,51	0,00	10,00	
IMÓVEIS	20,00	1,00	1.084.396,08	0,65	0,00	2,00	0<3,51<10
OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	15,00	2,00	226.956,88	0,14	0,00	2,00	0<0,73<2
Total			167.555.035,30	100,00			

Legislação: Res 4.994, de 24.03.2022

Fonte: Balancete Junho/2025 e Relatório Carteira Diária da BB Asset Management

Os recursos financeiros estão aplicados em fundo de Renda Fixa, BB TERRA DO SOL, Imóveis e Operações com participantes. O demonstrativo apresenta a distribuição dos recursos.

Comentário: Com a taxa SELIC na ordem de 15% a.a., as aplicações em Renda Fixa estão sendo a melhor opção de investimentos, pois alia boa rentabilidade e baixo risco. Os recursos da PREVBEPE, com 86,56% aplicados em Renda Fixa, e somente 9,14% em Renda Variável, estão bem alocados.

Enquadramento da Aplicação dos Recursos por Segmento

Gestão dos Recursos Garantidores							
Verificação dos Enquadramentos dos Recursos Garantidores nos Limites							
Plano de Benefício BD	Limites (%)		Data Base: 30.06.2024		Limites (%)		Status de Enquadramento
Segmento	Legal	Política Investimentos	Valores		Inferior	Superior	
			R\$	% V			
FND BB TERRA DO SOL	100		166.243.682,34	99,22	0	100	
RENDA FIXA	100	100	145.039.628,15	86,56	0	100	Inferior à Legal / Política
TDMF	100	100	145.039.628,15	86,56	0	100	Inferior à Legal / Política
Ativos Renda Fixa					0	25	Inferior à Legal / Política
LF, CDB e DPG					0	25	Inferior à Legal / Política
Debêntures	80	25			0	25	Inferior à Legal / Política
RENDA VARIÁVEL	70	25	15.317.868,51	9,14	0	20	Inferior à Legal / Política
Ações Diversas	70	25	15.317.868,51	9,14	0	40	Inferior à Legal / Política
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	10	10	5.886.185,68	3,51	0	10	Inferior à Legal / Política
IMÓVEIS	8	2	1.084.396,08	0,65	0	2	Inferior à Legal / Política
OPERAÇÕES C/ PARTICIPANTES	15	2	226.956,88	0,14	0	2	Inferior a Legal / Política
Total			167.555.035,30	100,00			

Legislação: Resolução CMN 4.994/2022

Fonte: Política de Investimentos / Balancete Junho/2023 / Relatório Carteira Diária da BB Asset Management de 30.06.2025

Os recursos financeiros estão aplicados em fundo Multimercado, BB TERRA

DO SOL.

O demonstrativo acima apresenta a distribuição da alocação dos recursos.

Comentário: O enquadramento da aplicação dos recursos por segmento está de acordo com o que determina a Resolução do CMN Nº 4.994/2022, tanto quanto ao aspecto legal e à Política de Investimento da PREVBEP.

4.2. Enquadramento dos Investimentos por Emissor

Gestão dos Recursos Garantidores							
Valores em R\$ 1,00							
Plano de Benefício BD	Limites (%)		Data Base: 30.06.2025		Limites (%)		Status de Enquadramento
	Legal	Política de Investimento	Valores		Inferior	Superior	
R\$			% V				
FUNDO BB TERRA DO SOL	100	100	166.243.682,14	100,00			
Tesouro Nacional	100	100	145.039.628,15	87,25	0	100	Grupo Menor que Legal e PI
Instituição Financeira	20	10			0	10	Grupo Menor que Legal e PI
Companhia Aberta com Registro na CVM	70	25	15.317.868,51	9,21	0	45	Grupo Menor que Legal e PI
Patrocinador do Plano de Benefício							Grupo Menor que Legal e PI
Investimento no Exterior	10	10	5.886.185,68	3,54	0	10	Grupo Menor que Legal e PI
Total (*)			166.243.682,34	100,00			

Legislação: Resolução CMN 4.994/2022

Fonte: Política de Investimentos / Balancete Junho/2025 / Relatório Carteira Diária da BB Asset Management de 30.06.2025.

Enquadramento do Grupo Mesmo Emissor. Todos estão abaixo do Limite Legal e da Política de Investimentos.

Total (*): Considerando que as Instituições Financeiras também constam como Companhia Aberta com Registro na CVM,

Comentário: Existe uma boa distribuição das aplicações por emissor, mantendo a maior parte em ativos mais seguros, como os Títulos do Tesouro Nacional.

4.3. Verificação dos enquadramentos de concentração dos Investimentos por Emissor

Gestão dos Recursos Garantidores			
Verificação dos Enquadramentos dos Recursos Garantidores			
Plano de Benefício BD	Limites (%)		Status de Enquadramento
	Legal	Política de Investimento	
Concentração por Emissor			
% Do capital votante de uma mesma Companhia Aberta	25	5	Enquadrado
% Do capital total de uma mesma Companhia Aberta ou de uma SPE	25	5	Enquadrado

% Do Patrimônio Líquido de uma mesma Instituição Financeira	25	5	Enquadrado
% Do Patrimônio Líquido de Fundo de Índice referenciado em cesta de ações de Companhia Aberta	25	5	Enquadrado
% Do Patrimônio Líquido de Fundo de Investimento classificado no segmento de Investimentos Estruturados	25	0	Não se aplica
% Do Patrimônio Líquido de Fundo de Investimento classificado no segmento de Investimentos no Exterior	25	0	Não se aplica
% Do Patrimônio Líquido de Fundos de Índice no Exterior negociados em Bolsa de Valores no Brasil	25	0	Não se aplica
% Do Patrimônio separado de Certificados de Recebíveis com regime fiduciário	25	10	Não se aplica

Legislação: Resolução CMN 4.994/2022

Fonte: Política de Investimentos / Balancete Junho/2024

4.4. Verificação dos enquadramentos de concentração por Investimento

Gestão de Recursos Garantidores			
Verificação dos Enquadramentos dos Recursos Garantidores			
Plano de Benefício BD	Limites (%)		Status de Enquadramento
Concentração por Investimento	Legal	Política de Investimento	
% De uma série de títulos ou valores mobiliários	25	10	Enquadrado
% De uma mesma série ou classe de FIDIC	25	10	Não se aplica
% de um mesmo empreendimento imobiliário	25	10	Não se aplica

4.5. Rentabilidade dos Investimentos

Rentabilidade dos Planos Versus Meta Atuarial por Segmentos										
Segmentos	Rentabilidade Mensal - 1º Semestre / 2025						Acumulada		Meta Atuarial	
	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Semestre	12 meses	Semestre	12 meses
Plano Gestão Previdencial	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	Semestre	12 meses	5,3158	9,7873
Renda Fixa	1,2315	0,8508	0,4076	0,9721	1,5138	0,9734	6,0950	8,5545	5,3158	9,7873
• Fundo BB Terra do Sol	1,2419	0,8568	0,4088	0,9869	1,5331	0,9805	6,1567	8,5669	-	-
Renda Variável	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos no Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos Imobiliários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações c/Participantes	0,7877	1,0024	1,3685	-3,3319	-3,6204	0,9424	-2,9525	-1,1107	5,3158	9,7873
Precatórios										
Plano Gestão Administrativa	1,2454	0,8534	0,4078	0,9893	1,5367	0,9829	6,1646	8,5726	5,3158	9,7873
Renda Fixa	1,2454	0,8534	0,4078	0,9893	1,5367	0,9829	6,1646	8,5726	5,3158	9,7873
• Fundo BB Terra do Sol	1,2454	0,8534	0,4078	0,9893	1,5367	0,9829	6,1646	8,5726	5,3158	9,7873
Taxa Mínima Atuarial / Índice de Referência do Plano	Indexador		Taxa de Juros a.a.							
	INPC		4,38%							

Posição: Junho/2025

Fonte: DNP e informativo mensal do Fundo

Comentário: A rentabilidade dos investimentos do Plano Gestão Previdencial no 1º semestre de 202 foi positiva em 6,09%, com um **superávit** de 0,77% em relação à meta atuarial de 5,32%.

4.6. Precatórios

Em 1986, o Governo Federal criou um Fundo Nacional de Desenvolvimento usando recursos de EFPC que tinham patrocinadores públicos (estaduais ou federais). As Entidades foram obrigadas a aplicar 30% das reservas técnicas em títulos federais com taxa de 6% ao ano e corrigidos pela OTN (Obrigação do Tesouro Nacional).

Com o Plano Verão de 1989 e a desindexação da economia, estabeleceu-se uma nova ordem econômica que alterou o índice de correção dos títulos em geral, e das OFNDs em particular.

Em 1991 a ABRAPP ingressou com ação judicial para obter o recálculo de correção dos títulos pelo IPC (Índice de Preço ao Consumidor), que era o índice adotado pela economia em geral na época.

Depois de muitas idas e vindas na Justiça, as partes assinaram acordo em 24/03/2022 e em 25/03/2022 submeteram o acordo à homologação do Juízo do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania. Referido acordo foi homologado em 28/03/2022.

Em 15/02/2024 a Juíza Federal da 26ª Vara Federal do Rio de Janeiro expediu ALVARÁ DE LEVANTAMENTO Nº 510012432241 em Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública nº 0145854-31.2015.4.02.5101/RJ, que resultou em um crédito na conta corrente da PREVBEP no valor de R\$ 2.700.037,21 (dois milhões, setecentos mil, trinta e sete reais e vinte e um centavos).

5. MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL SOBRE OS RECURSOS GARANTIDORES

Pelo exposto neste Relatório sobre os Recursos Garantidores do Plano de Gestão Previdencial – PGP e do Plano de Gestão Administrativa – PGA, constatamos que estão de acordo com o que determina a Resolução CMN 4.994/2022 e demais normas emitidas pelos órgãos reguladores e fiscalizadores, atendendo às diretrizes estabelecidas na Política de Investimentos 2021/2025.

6. GESTÃO DOS PASSIVOS

6.1. Caracterização do Passivo

6.1.1. Ações Judiciais

No Relatório de Acompanhamento das Ações nas Justiças Cível e Trabalhista, encaminhado pela Diretoria Executiva a este Conselho, com posição de 20/10/2025, **consta que existiam 12 processos contra a PREVBEP**, sendo 3 (três) processos referentes à mudança de índice de correção dos benefícios de TR para INPC; 1 (um) processo que solicita a incorporação do pagamento de auxílio alimentação ao benefício pago pela PREVBEP; 8 (oito) processos em que a parte reclamante suplica pelo reajuste de 61,23%, decorrente do acordo coletivo firmado entre o Banco do Estado do Piauí S.A. e o Sindicato dos Bancários em 28 de abril de 1992.

Em 17 de janeiro fevereiro de 2025, o advogado contratado pela PREVBEP Francisco das Chagas Mazza de Castro, em Relatório sobre o andamento dos processos, escreveu:

“Esclarecemos-lhes, nada obstante, que devido à grande incerteza quanto aos julgamentos, pelo TRT, das lides envolvendo incorporação do auxílio alimentação ao benefício previdenciário, foi, em relação aos respectivos processos, suprimida a informação referente à estimativa de condenação e prognóstico de êxito. Tal informação passa a constar dos casos em que o julgamento foi desfavorável no TRT, sendo o processo encaminhado ao TST (BSB) via recurso de revista que raramente são exitosos. Esclarecemos, outrossim, que na esmagadora maioria dos casos de julgados proferidos pela Justiça do Trabalho (auxílio alimentação), a execução financeira do julgado se volta contra o devedor principal, in casu, o Banco do Brasil S.A., na qualidade de Patrocinador da Instituição Previdenciária (art. 6º, caput, da Lei Complementar 108, de 29 de maio 2001.

No exercício de 2008, por meio de parecer jurídico e atualizado pela meta atuarial foram definidos valores de possíveis perdas judiciais relativas

à alteração do índice de atualização dos benefícios para o INPC do IBGE. Em dezembro de 2024, os valores foram recalculados com base na tabela de correção disponibilizada pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, acrescido de juros de 1% a.m., até o mês de dezembro de 2021, e, a partir daí, corrigidos pela taxa Selic, conforme disposto no § 1º do art. 22 da Resolução CNJ n. 303/2019, com redação dada pelo art. 6º da Resolução CNJ n. 448/2022, assim como estabelecem as sentenças proferidas. Em 31/12/2024, encontra-se registrado na contabilidade da Entidade o valor de R\$ 2.131.600,99, conforme demonstrativo de cálculo encaminhado em anexo, a título de provisão, na conta Exigível Contingencial, para fazer face às perdas mencionadas no item anterior. A Entidade procedeu à atualização dos benefícios pelo INPC para todos os assistidos a partir do mês de janeiro de 2016, por força da Portaria PREVIC nº 44, de 1º de fevereiro de 2016, que aprovou alteração do Regulamento desta Entidade. Sendo assim, consideram-se prescritos os prazos para ajuizamento de ações referentes a mudança de índice de TR para INPC, a partir de janeiro de 2021. Em que pese o registro de aprovação do Regulamento datada de fevereiro de 2016, o Parecer nº 009/2016/CGAT/PREVIC, autorizou a retroatividade dos reajustes pelo índice do INPC já a partir de 1º de janeiro de 2016. Considerando a prescrição do direito de ação contra a PREVBEP, esta Assessoria fez levantamento de todas as ações ainda em curso e em parceria com a Entidade calculou o valor atualizado de todas as ações pendentes relativas à mudança de índice, o que resultou no montante atualizado para dezembro de 2024 o valor ora contabilizado. Este escritório manifesta o entendimento de que os referidos valores muito provavelmente serão dispendidos pela Entidade. Esta assessoria jurídica informa que a PREVBEP tem sido acionada judicialmente por seus assistidos, que entendem fazer jus ao percentual 61,23%, supostamente devido em razão de acordo coletivo de trabalho firmado entre o extinto Banco do Estado do Piauí e o Sindicato dos Bancários do Estado do Piauí.

Tais demandas foram ajuizadas recentemente, tendo inclusive, algumas delas sido julgadas favoráveis aos assistidos, onde o magistrado entendeu que havia fundamento para o pleito deles. Irresignada, a PREVBEP interpôs recurso de apelação perante o Tribunal de Justiça do Piauí, obtendo êxito com a reforma das decisões monocrática. Em razão dessa jurisprudência favorável à PREVBEP, entendemos que aumentou de forma considerável a probabilidade de êxito nas demais ações com mesmo objeto. Em que pese o sucesso conseguido nas ações mencionadas no parágrafo anterior, em outras ações o magistrado de primeiro piso decidiu em desfavor da PREVBEP. Essa assessoria jurídica ingressou com recurso em grau superior e entende que tem grandes chances de conseguir a reforma das decisões. Não bastasse, outras 20(vinte) demandas com o mesmo objeto e fundamento, foram julgadas favoráveis à PREVBEP, já transitadas em julgado e arquivadas, cujo conteúdo de tais decisões tem como embasamento, dentre outros argumentos do julgador, a ilegitimidade passiva da PREVBEP, a prescrição total de direito de ação e incompetência do Juízo e ausência de contribuição para formação da reserva matemática. Em função das movimentações judiciais ocorridas, passamos a entender que a possibilidade de êxito das ações propostas pelos participantes autores é risco remoto. Tal conclusão se justifica pelo fato de que os tribunais superiores têm entendido, na sua maioria, que é de responsabilidade exclusiva do patrocinador arcar com as obrigações advindas de relação de emprego, aí incluídos os direitos decorrentes de acordo coletivo de trabalho. Assim, essa Assessoria Jurídica entende que a PREVBEP tem considerável chance de obter êxito nas demandas que lhe foram propostas, que visam a incorporação do reajustamento do percentual de 61,23% fixada em acordo coletivo de trabalho, firmado entre o extinto Banco do Estado do Piauí e o sindicato da categoria profissional. Entretanto, em ação movida por assistido contra a entidade, processo nº 0807095-48.2017.8.18.0140, transitada na 4ª Vara Cível da Comarca de

Teresina, que trata do pedido de incorporação do índice de correção de 61,23%, resultado do já mencionado Acordo Coletivo de Trabalho, logrou êxito em todas as instâncias, chegando a ser proferido trânsito em julgado no STJ. Inconformada, a Entidade ajuizou Ação Rescisória, processo nº 0768254 69.2024.8.18.0000, com o objetivo de desconstituir a decisão proferida na ação de cobrança retro mencionada. A ação rescisória foi impetrada sob o argumento de violação de normas jurídicas e erro de fato, pela desconsideração da ilegitimidade passiva da PREVBEPE.

Em decisão monocrática o Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator deferiu o pedido de tutela provisória para determinar a suspensão do cumprimento da decisão rescindenda proferida nos autos do processo nº 0807095-48.2017.8.18.0140, em trâmite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Teresina, até o julgamento final da Ação Rescisória. Assim, entendemos que é possível que a PREVBEPE logre êxito na ação rescisória. Em relação às demandas que têm por objeto auxílio alimentação, a PREVBEPE firmou convênio, em 04 de abril de 2016, com o Banco do Brasil para o pagamento de complemento ao benefício previdenciário, decorrente de ação judicial ajuizado por participante ou assistido da PREVBEPE. Rememoramos, outrossim, que a PREVBEPE mantém com este Escritório de Advocacia contrato de prestação de serviços remunerados mediante valor fixo com periodicidade mensal de pagamento. Explicamos, ainda, que as informações constantes do presente relatório foram obtidas mediante análise física dos processos, realizadas por meio de visitas feitas à primeira e segunda instâncias da Justiça do Trabalho e à primeira e segunda instâncias da Justiça Comum estadual, bem como, no que se julgou seguro e adequado, por meio do acesso aos sites mantidos pelos correspondentes órgãos jurisdicionais na internet (www.tjpi.jus.br e www.trt22.jus.br).”

O Conselho Fiscal entende que o acompanhamento sistemático dessas ações pela Diretoria Executiva e a constituição do Exigível Contingencial

conferem margem de segurança à integridade do Plano, mas que é **muito preocupante** a existência das ações de reajuste de 61,23%.

7. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Despesas Administrativas – Orçado x Realizado

Despesas Administrativas			
Discriminação	Acumulado - 30.06.2025		Var %
	Orçado	Realizado	
	Valor R\$ 1,00	Valor R\$ 1,00	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.177.760,13	1.181.018,44	0,28%
Pessoal e Encargos	608.323,82	598.931,66	-1,54%
Conselheiros	145.261,56	134.339,16	-7,52%
Diretoria	358.970,17	365.844,76	1,92%
Pessoal Próprio	104.092,09	98.747,74	-5,13%
Treinan./Congressos/Seminários	3.600,00	465,00	-87,08%
Viagens e Estadias	4.000,00	3.964,49	-0,89%
Serviços de Terceiros	458.018,28	450.688,09	-1,60%
Serviços Atuariais	59.694,64	59.811,72	0,20%
Serviços Contábeis	112.528,34	112.845,54	0,28%
Serviços Jurídicos	81.365,24	81.316,68	-0,06%
Tecnologia da Informação	65.822,99	63.692,58	-3,24%
Auditoria Externa	14.885,93	14.958,97	0,49%
Consultoria de Investimentos	0,00	0,00	
Outros (Assessoria Pessoas Físicas)	123.721,14	118.062,60	-4,57%
Despesas Gerais	51.912,01	54.300,77	4,60%
Suprimentos	2.045,56	2.825,89	38,15%
Diversas	45.366,45	46.494,70	2,49%
Energia	3.690,94	3.313,15	-10,24%
Telefone	1.473,46	1.494,01	1,39%
Correios e Malotes	800,00	1.223,61	52,95%
Comunicação de Dados	576,09	2.805,04	386,91%
Entidades e Associações	9.075,96	8.220,80	-9,42%
Cartórios, Publicações e Editais	1.000,00	427,06	-57,29%
Condução e Transporte	120,00	20,00	-83,33%
Aluguel	11.641,94	12.283,05	5,51%
Condomínio	8.088,09	7.920,00	-2,08%
Seguros	7.999,98	7.999,98	0,00%
Conserto e Manutenção	900,00	788,00	-12,44%
Eventuais	4.500,00	4.980,18	10,67%
Depreciação e Amortização	618,58	364,11	-41,14%
Tributos	51.287,44	72.304,32	40,98%

Comentário: As Despesas Administrativas realizadas no 1º Semestre de 2025 apresentaram, no total, um aumento de 0,28% em relação ao que foi orçado. As principais divergências planejadas, para maior, foram: 1) Comunicação de Dados: 386,91%; 2) Correios e Malotes: 52,95%; 3) Suprimentos: 38,15%; e para menor, foram: 1) Treinamentos/Congressos/Seminários: -87,08%; 2) Condução e Transportes: -83,33% 3) Cartórios, Publicações e Editais: -57,29.

7.2. Taxa de Administração

Código	Apuração da Taxa de Administração	
	Cálculo da Taxa de Administração	
	Recursos Utilizados Para a Cobertura das Despesas Administrativas	Plano BD
3.4	Cobertura das Despesas Administrativas com Recursos Previdenciais	
5.4	Cobertura das Despesas Administrativas com Recursos dos Investimentos	390.000,00
	Total	390.000,00
Código	Recursos Garantidores do Plano de Benefício	Plano BD
1.1	(+) Disponível	4.380,05
1.2.3.	(+) Realizável dos Investimentos	144.514.879,81
2.1.3.	(-) Exigível Operacional dos Investimentos	
2.2.	(-) Exigível Contingencial dos Investimentos	
	(=) Recursos Garantidores do Plano de Benefícios	149.381.638,50
	Percentual da Taxa de Administração	0,26

Legislação: Resolução CGPC 48/2021

Posição: Junho/2025

Comentário: De acordo com a Lei Complementar Nº 108/2001, podem ser utilizados, do total dos recursos garantidores do Plano de Benefícios, até o limite legal de 1% para as despesas administrativas. A taxa de administração no percentual de 0,26% está bem abaixo desse limite legal.

8. CONTROLE TRIBUTÁRIO E OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Por meio do controle tributário e das obrigações acessórias verifica-se se a Entidade está retendo e recolhendo os impostos próprios e de terceiros; se as certidões negativas de débitos estão atualizadas e demais obrigações acessórias (DCTF, DIRF, DPREV, ISSQN, EFD, PIS, CONFINS, ECD, ECFE-

FINANCEIRA, E-SOCIAL, EFD-REINF, envio à Receita Federal, Recebimento de Contribuições (IN 1.452) e Informações ao COAF) estão regularizadas.

Com relação ao Primeiro Semestre de 2025, o Conselho solicitou da Entidade apenas as Certidões Negativas de Débitos dos Tributos Federais e Dívida Ativa da União; Débitos Municipais e Certificado de Regularidade do FGTS.

Foram apresentadas as seguintes Certidões Negativas:

- Tributos Federais e Dívida Ativa da União (válida até 28.01.2025);
- FGTS (válida até 05/10/2024).
- Certidão Negativa de Tributos Municipais

O Conselho Fiscal também solicitou que a PREVEP apresentasse as Certificações dos Conselheiros. De acordo com planilha apresentada, posição de 12.12.2025, os titulares da Diretoria Executiva estão com Certificações vigentes.

No Conselho Fiscal todos os conselheiros, titulares e suplentes estão com Certificações. No Conselho Deliberativo, o conselheiro Sergio Luís de Melo Campos, titular, e o conselheiro Gilson Viana Ramos, suplente, têm o prazo de até 31.05.2026 para apresentarem seus Certificados.

9. ANÁLISES, MANIFESTAÇÕES E CONCLUSÕES DO RELATÓRIO

Após definição de novo *layout* pelo Conselho Fiscal, o Relatório contou com a contribuição da Diretoria Executiva no preenchimento dos dados e apresentação de toda a documentação requerida.

O Relatório do primeiro semestre de cada ano é mais sucinto, como este ora apresentado, em virtude de que alguns documentos importantes, como dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis, Avaliação e Parecer Atuarial, Auditoria do Fundo BB Terra do Sol, entre outros, serem produzidos apenas anualmente.

Objetivamente o Relatório focou nos aspectos mais importantes que dizem respeito ao cumprimento e adequação das normas legais constituídas; aos recursos garantidores e à administração e desempenho

desses recursos; à Gestão do Passivo; Execução Orçamentária; Controle Tributário e Obrigações Acessórias.

O Conselho Fiscal estudou e analisou os seguintes documentos, que são partes integrantes deste Relatório, não se constituindo em anexos, mas que podem ser solicitados à Diretoria Executiva:

- a) Balanços Patrimoniais posição 30.06.2025;
- b) Política de Investimentos para 2021 - 2025, de 18.12.2020;
- c) Orçamento Econômico para 2024, de 20.12.2024;
- d) Relatório PREVBEP de Acompanhamento das Ações Cíveis e Trabalhistas, posição 20.10.2025;
- e) Planilha PREVBEP de Certificação dos Conselheiros, posição 30.06.2024;
- f) Atas das reuniões do Conselho Deliberativo relativas ao 1º semestre de 2025;
- g) Certidões da Receita Federal relativas aos tributos federais e dívida ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS-CRF e Certidão Negativa Relativa a Tributos Municipais.
- h) Avaliação de Risco – Ação Rescisória apresentada pelo escritório de Advocacia CAVEZZALE ADVOGADOS ASSOCIADOS, em 17.01.2025.
- i) Relatório de Andamento Processual – BEP Caixa de Previdência – PREVBEP, emitido pelo advogado Francisco das Chagas Mazza de Castro, em 07 de fevereiro de 2025.

Concluindo este Relatório, e com base nas informações, números e comentários apresentados, o Conselho Fiscal apresenta as seguintes considerações:

1. A rentabilidade de 6,19% dos recursos garantidores do Plano, administrados pela BB Asset Management, foi satisfatória no 1º semestre de 2025, notadamente quando comparada à meta atuarial de 5,32%, apresentando dessa forma um superávit de 0,87%.
2. A Reserva de Contingência, da ordem de R\$ 20 milhões, garante uma segurança e uma boa solvência ao Plano.

3. O valor realizado das despesas administrativas no período analisado se encontra em equilíbrio com o valor orçado.

4. O Conselho Fiscal reafirma sua preocupação com as ações de reajuste de 61,23%, principalmente depois que uma dessas ações logrou êxito em todas as instâncias, inclusive proferido trânsito em julgado pelo STJ. Em face da gravidade dessa ação, a PREVBEP contratou escritório de São Paulo, especialista em assuntos dessa natureza, o qual entrou com uma ação rescisória em dezembro de 2024. Em juízo preliminar, o Desembargador José Wilson de Araújo Junior deferiu por suspender o cumprimento da sentença.

Em 17 de janeiro de 2025, referido escritório emitiu o seguinte parecer sobre a avaliação de risco da ação rescisória:

“Pautados, de um lado, por cautela e pela excepcionalidade da ação rescisória, e de outro, pelo juízo sumário de “elevada possibilidade jurídica” em atenção ao solicitado pela Diretoria Executiva, apresentamos nossa avaliação de probabilidade de **possível**.

Ante ao exposto, a Diretoria Executiva emitiu Nota Explicitava dizendo da não necessidade de se constituir provisão para as ações que reivindicam OS 61,23%.

5. O Conselho Fiscal ao verificar que, ano a ano, está ocorrendo um queda abrupta no números de processos contra a PREVBEP(em 2023 eram 44; em 2024 eram 29; e em 2025 somente 12 processos); verificando também da necessidade de contratação de um novo escritório de advocacia, mais especializado, para defender as ações que requerem a incorporação de 61,23% nas aposentadorias, vem sugerir ao Conselho Deliberativo renegociar o contrato da Assessoria Jurídica, hoje no valor de R\$ 13.560,87 mensais.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em atendimento ao Parágrafo Único, Art. 19, incisos I e II, da Resolução CGPC nº 13, de 01.10.2004, *“as conclusões, recomendações, análises e manifestação devem ser levadas em tempo hábil ao conhecimento do Conselho Deliberativo da EFPC, a quem caberá decidir sobre as providências que eventualmente devam ser tomadas”*. E, ainda, encaminhar à DIRETORIA EXECUTIVA para dar cumprimento ao inciso II, do parágrafo único do artigo 19.

O presente Relatório, em atendimento aos incisos II e III do artigo 19, da Resolução CGPC nº 13/2004, permanecerá à disposição da PREVIC pelo prazo de 05 (cinco) anos, juntamente com a documentação suporte que serviu de base para este relatório.

Teresina (PI), 12 de dezembro de 2025.
BEP – Caixa de Previdência Social – PREVBEP
Conselho Fiscal

Francisco de Paula
Coqueiro de Carvalho
Membro Eleito
Presidente

Robert Stênio de Freitas Bandeira
Membro Indicado

Francisco Antônio
Celestino Barros
Membro Eleito

Antônio Hilton do Nascimento
Membro Indicado